



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
HOSPITAL ESCOLA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2017
GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO

PROCESSO Nº 23110.008281/2017-53

I – Identificação:

Curso de, na modalidade *In Company*, junto à Escola de Administração Fazendária – ESAF: Curso, SIAFI Operacional e Tesouro Gerencial, carga horária 24 horas e 25 vagas.

II – Identificação das Partes:

UG/Gestão – Repassadora
Universidade Federal de Pelotas – UFPel – Hospital Escola
UG: 154145 Gestão: 15264
CNPJ: 92.242.080/0002-90
Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01
Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal **CPF: 966.240.940-87**
Função: Reitor

UG/Gestão Receptora
Nome Escola de Administração Fazendária - ESAF
UG: 170009 Gestão: 0001
CNPJ: 02.317.176/0001-05
Endereço: Estrada DF 001 KM 27, 4 Bloco A Lago Sul Brasília – Brasília (DF) – CEP:71786-900
Responsável: José Mauricio de Souza Queiroz **CPF: 256.773.300-00**
Função: Diretor Regional ESAF – Matrícula 101889

III – Justificativa: (Motivação/ Cronograma físico)

O presente projeto justifica-se pela necessidade de treinamento dos servidores para conhecimento da operacionalização do sistema SIAFI e do Tesouro Gerencial.

Conhecer as noções básicas da operacionalização do sistema SIAFI para a execução das atividades de gestão orçamentária e financeira, atendendo as alterações trazidas pelo novo PCASP. Conhecer as Funcionalidades do Sistema Tesouro Gerencial, para realizar consultas e emitir relatórios gerenciais.

MÓDULO I: Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária e Introdução ao Tesouro Gerencial MÓDULO II: Consultas Básicas no Tesouro Gerencial MÓDULO III: Dotação Orçamentária e Descentralização de Créditos MÓDULO IV: Execução Orçamentária e Financeira da Despesa MÓDULO VI: Receita Pública



M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
HOSPITAL ESCOLA

O curso será realizado nas dependências da Universidade Federal de Pelotas -UFPEL, que compromete-se a oferecer as instalações e equipamentos adequados para a realização do curso, com computadores com acesso à Internet. 2. Para viabilização do curso é necessária a descentralização do crédito orçamentário e o recurso financeiro, com 7 dias de antecedência, a contar do início do curso, nas seguintes Naturezas de Despesa: 33.90.36-R\$ 3.240,00; 33.91.47 - R\$ 648,00 e 33.90.30 - R\$ 65,00, em nome do Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária no RS - CNPJ 00.394.460/0269-65, UG 170009, Gestão 0001. 3. As despesas com deslocamento (diárias e passagens) do Instrutor, assim como o transporte do material, ficarão ao encargo dessa Universidade.

Cronograma:

Dia 23/10/2017 das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

Dia 24/10/2017 das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

Dia 25/10/2017 das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

IV – Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPEL;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPEL a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)



W



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
HOSPITAL ESCOLA

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
109671	6153000300	339036 339147 339030	154145	MAC2017	R\$ 3.240,00 R\$ 648,00 R\$ 65,00

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 28 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que observada a legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 28 de setembro de 2017.

Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor da UFPel

José Mauricio de Souza Queiroz
Diretor Regional ESAF – Matrícula 101889

Alexandre Átila Fuscaldo
Diretor do Centro Regional de
Treinamento da ESAF/RS
Substituto

